



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**.

Atendendo a solicitação da Coordenação de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais da Secretaria de Administração deste TJBA, instaurou-se o processo para **prestação de serviços**. Foi estimado um valor global de **R\$449.883,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais)** e **taxa de administração máxima de 1,333%**, autorizado pela Presidência deste Tribunal às fls. 193, processo TJ-ADM-2022/14010.

O aviso do certame foi publicado no DJE e Jornal A Tarde, edição de 16 de setembro de 2022, às fls. 346/347, do processo TJ-ADM-2022/14010.

Registre-se que, após declaração de vencedor do certame, não houve manifestação de recurso administrativo contra o julgamento proferido pela Pregoeira.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios e da compatibilidade dos serviços ofertados com as especificações editalícias e análise da proposta e qualificação técnica, pela área demandante, conforme despacho acostado às fls. 558, foi declarada a aceitabilidade dos preços propostos, de acordo com a ata da sessão pública e históricos de disputa de lances, sendo proclamado o resultado a seguir:

EMPRESA VENCEDORA		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ:		05.340.639/0001-30
LOTE ÚNICO		
Item	OBJETO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA
1	Prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Automotores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com fornecimento de peças, executado por empresas credenciadas (Oficinas e/ou Concessionárias) junto à Contratada, envolvendo a implantação e operação de um sistema Informatizado, via Internet, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.	-15%

Não há registro de penalidades no sistema do Tribunal de Justiça, às fls. 515 a 551, no Poder Executivo do Estado da Bahia (Comprasnet.ba), às fls. 514, e no Portal da Transparência do Governo Federal, no Tribunal de Contas da União, no Portal do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, às fls. 512/513, todas do processo TJ-ADM-2022/14010.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado do Pregão Eletrônico, em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Automotores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com fornecimento de peças, executado por empresas Credenciadas (Oficinas e/ou Concessionárias) junto à Contratada, envolvendo a implantação e operação de um sistema Informatizado, via Internet, pelo

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício-Sede do Tribunal de Justiça, 1º andar – sala 119-Norte,
Salvador – BA – CEP: 41.746-970
Tel.: (71) 3372-1600 / 1643/1699 – Fax.: (71) 3372-1602/1877



TJ-ADM-2022/14010

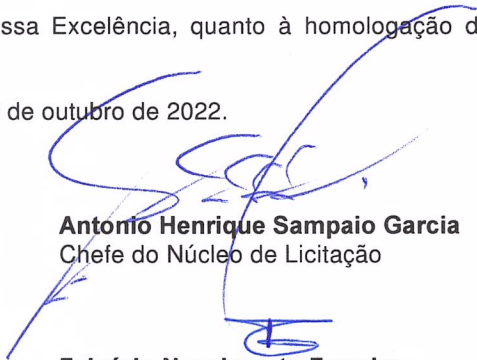
período inicial de 12 (doze) meses., cuja abertura ocorreu em **29/09/2022, às 09:30h** (horário de Brasília), realizado pela Pregoeira **Fernanda Ferreira Ribeiro**, designada pelo Decreto Judiciário nº 532/2022.

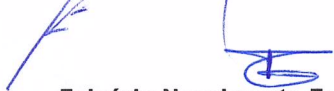
Feita esta explanação, aguardamos decisão de Vossa Excelência, quanto à homologação do resultado desta licitação.

Salvador, 06 de outubro de 2022.


Fernanda Ferreira Ribeiro
Pregoeira


Leandro de Andrade Ferreira
Diretor de Serviços Gerais


Antonio Henrique Sampaio Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação


Fabrício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

HOMOLOGO o resultado deste certame, consoante o presente termo.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro 2022.

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do TJBA